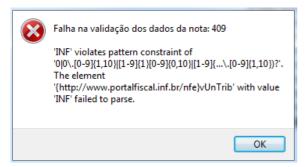
Rejeição 817: Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comércio Exterior uTrib

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

Sintomas

Ao emitir a NFe, poderá ocorrer a seguinte mensagem:817 - Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comércio Exterior [nItem:nnn]



Causa

Quando for emitida uma NF-e de Exportação ou com CFOP igual a 1501, 2501, 5501, 5502, 5504, 5505, 6501, 6502, 6504 ou 6505 e a Unidade de Medida do produto for incompatível com a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) de acordo com a **Tabela NCM e Unidades de Medidas Tributáveis no Comércio Exterior** divulgada pela SEFAZ.

Como Resolver

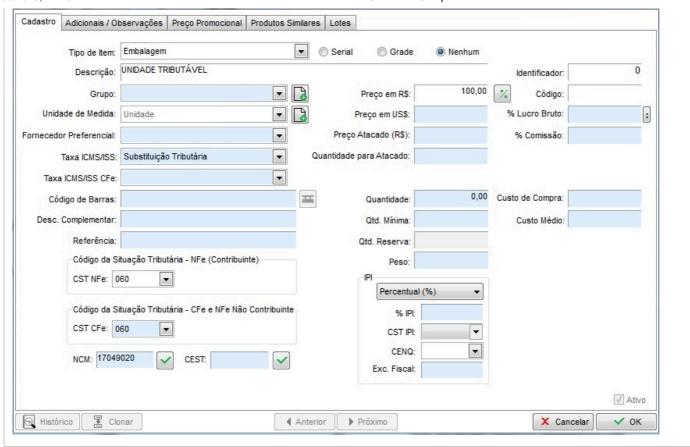
ATENÇÃO! Caso esteja utilizando o CFOP 5101 ou 6101, clique aqui. (/artigos/1471)

Deve-se consultar a Tabela NCM e Unidades de Medidas Tributáveis no Comércio Exterior divulgada pela Sefaz e que você pode baixar no link abaixo:

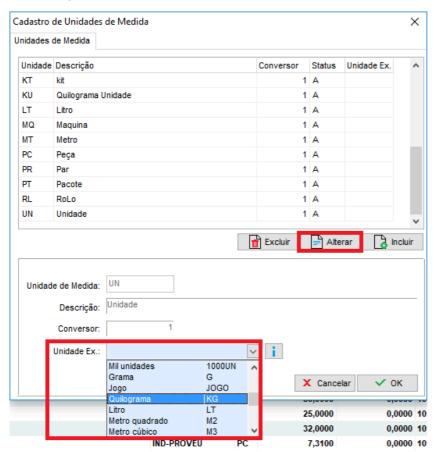
https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=OxDDEQm7bBk= (https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/s3.compufour.com.br/downloads/Tabela+NCM+2022+com+Utrib_Com%C3%A9rcio+Exterior_vig%C3%AAncia++01042022-+v+07.12.21.xlsx)

Na Tabela, deverá localizar o **Código NCM** utilizado no(s) produto(s) da nota e conferir qual a Unidade de Medida compatível com o código utilizado

No exemplo abaixo, nosso *produto NCM 17049020* está cadastrado como <u>Unidade</u>, porém a tabela indica que a unidade de medida correta é <u>Quilograma</u>. Portanto será necessário acessar o cadastro das unidades de medida para informar a **Unidade Ex**: conforme explicamos abaixo.



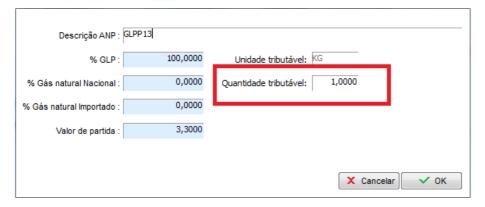
Depois de conferir a unidade de medida compatível na tabela, acesse novamente o **Estoque** - clique no menu **Arquivo** - **Unidades de medida...**, localize a unidade utilizada no produto e clique em **Alterar**, feito isso inclua no campo **Unidade Ex.:** a unidade correta, conforme a tabela do NCM.



Obs: As unidades Ex cadastradas no sistema, são padrão da SEFAZ, conforme a **Tabela NCM e respectiva Utrib (comércio exterior) Vig. 01-07-2017 NT 2016.003 v.1.10 e NT 2016.001 v.1.30**, sendo assim não será possível incluir uma nova.

Feito isso é só finalizar e transmitir a NFe novamente.

Caso persista, abra o cadastro do produto e clique na aba **adicionais/observações**, no campo **Código ANP**, clique nos 3 pontos ao lado direito Código ANP: 210203001 ... e verifique os valores preenchidos, principalmente a **Quantidade Tributável**.



Os códigos corretos serão informados pela sua contabilidade!

Feitas as alterações, clique no botão OK e transmita sua nota.

TAGS: UTRIB, TRIB, UNIDADE TRIBUTAVEL INCOMPATIVEL, INCOMPATÍVEL, VUNTRIB